



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

20.05.10
Diretoria de Legislação

LEI Nº 3733, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Institui o dia 15 de junho como o Dia Municipal de Conscientização da Violência Contra Pessoa Idosa no âmbito do município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 15 de junho de cada ano, como o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa no âmbito do Município de Juazeiro do Norte.

Parágrafo Único – O dia 15 de junho, passará a integrar o calendário oficial de eventos no âmbito do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal a devida divulgação do evento conscientizando a população da importância da alusiva data e será feita através da distribuição de folhetos educativos, como também da realização de palestras nas unidades escolares e de saúde pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez (2010).////////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autora: Vereadora Francisca Delian Pinheiro Matos
Coautora: Vereadora Mirantércia Rodrigues Castelo Branco Sampaio